

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
E-mail: prefeiturapequiizeiroto@gmail.com
Telefone (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O **JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**, prefeito do município de Pequiizeiro - TO, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental como vetor de transformador na sociedade do município, no que tange aos cuidados relativos ao Meio Ambiente.

CONSIDERANDO ainda a necessidade do município em deter um instrumento tangível que proporcione o alcance de metas, por meio de ações relativas à Educação Ambiental no âmbito das responsabilidades municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PMEIA (Programa Municipal de Educação Ambiental).

Art. 2º A coordenação do PMEIA ficará a cargo da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, bem como o acompanhamento das ações definidas e a avaliação de sua efetividade.

§ 1º - O PMEIA é composto das seguintes partes:

- I** – Apresentação do Plano Municipal de Educação Ambiental;
- II** – Diagnóstico Local;
- III** – Objetivos;
- IV** – Projetos Ambientais;
- V** – Resumo das metas;
- VI** – Referencial Bibliográfico

§ 2º São objetivos do PMEIA, sem prejuízo de outros instituídos por lei:

- I** - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II** - a garantia de democratização das informações ambientais;
- III** - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
E-mail: prefeturapequizeiro@gmail.com
Telefone (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

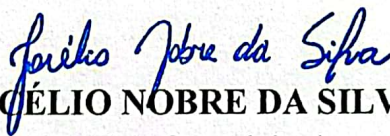
VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 3º - A elaboração e a revisão do PMEA assegurarão o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do serviço público de educação ambiental no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

Parágrafo único: A revisão do contrato em virtude da incorporação das disposições do plano citado no caput deste artigo poderá ser realizada com auxílio de consultor técnico externo contratado para essa finalidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
Esta Portaria entrou em vigor.
Em 10 / 02 / 2021
Conforme publicação no mural desta prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequizeiro/TO
